



Viçosa, 20 de janeiro de 2026

Of. 0145/gestão 2024-2026/dir-jsf

Ao Senhor
Demetrius David da Silva
Presidente do Conselho Universitário
CONSU/UFV

Assunto: Solicitação de revisão e adequação das normas institucionais relativas à jornada de trabalho e ao PGD na UFV

Senhor Presidente,

A Associação dos Servidores Administrativos da Universidade Federal de Viçosa – **ASAV-Sindicato**, entidade representativa dos servidores técnico-administrativos em educação, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue.

I – Considerações Iniciais

Considerando:

1. **A reunião com a Administração Superior:** Em 24 de setembro de 2025, a ASAV-Sindicato, a Reitoria e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) reuniram-se na sede da Reitoria para tratar da implementação da jornada de 30 horas semanais para os servidores da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

2. **Os parâmetros institucionais para adoção das 30h:** A Administração informou que haveria mais de um parâmetro para viabilizar a jornada de 30 horas em diferentes unidades e setores da Universidade.

3. **A adoção estrita do Decreto nº 1.590/1995:** A Administração noticiou ainda que, ao contrário de outras universidades federais que ampliaram a interpretação do conceito de "atendimento ao público" para permitir a flexibilização, a UFV optaria por aplicar estritamente os critérios do Decreto nº 1.590/95 como requisito para a implantação das 30 horas.

4. **O PGD como "pacote de flexibilização":** A Administração apresentou um segundo modelo de jornada – 8 horas diárias, sendo 6 horas presenciais e 2 horas em teletrabalho (híbrido diário) – a ser implementado por meio do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) para servidores não contemplados pelo Decreto nº 1.590/95. O PGD, conforme o Decreto nº 11.072/2022, não é instrumento de flexibilização de jornada, mas sim mecanismo de gestão de força de trabalho, fundamentado em metas e resultados.

II – Requerimentos

Diante das considerações descritas e do parecer jurídico no Anexo 1, a ASAV-Sindicato requer:

1. **Cronograma institucional para revisão,** adequação e republicação das normas internas do PGD, garantindo sua conformidade com a legislação federal, assim como a aplicação isonômica dos requisitos de flexibilização da carga horária.

2. **Participação e transparência no processo de revisão das normas,** garantindo a presença e participação dos servidores, por meio de seus representantes legalmente constituídos.

3. **Suspensão temporária de efeitos administrativos** que possam causar prejuízo aos servidores enquanto as inconformidades são analisadas.

III – Prazo para resposta e medidas subsequentes

A ASAV-Sindicato solicita a resposta formal no prazo de **30 dias** contados do recebimento desta na forma da Lei federal nº 9784/99, artigos 48 e 49.



Associação dos Servidores Administrativos da UFV

Ressalta-se que a ausência de manifestação da Administração, bem como a persistência das desconformidades apontadas, poderá ensejar a adoção das medidas legais necessárias, assim como a adoção dos instrumentos jurídicos necessários, com vistas à defesa dos direitos coletivos e individuais homogêneos dos servidores técnico-administrativos da UFV.

Outrossim, ressalta-se que a diretoria da ASAV e sua assessoria jurídica se colocam à disposição para elucidar quaisquer dúvidas e auxiliar na elaboração de documento que esteja em conformidade com o ordenamento jurídico pátrio e que sirva tanto para o aprimoramento da eficiência administrativa como para correta efetivação e promoção dos direitos dos servidores técnico-administrativos da UFV.

Atenciosamente,

João Bosco de Oliveira
Diretor Secretário no exercício da Presidência

Giovani Correa Giacomini
Presidente do Conselho Deliberativo

